

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**Número de Atendimento:** 2607056400100042301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** BB Administradora de Consórcios S.A.**Nome Fantasia:** BB Consórcios**CPF/CNPJ:** 06.043.050/0001-32**Endereço de Correspondência:****Telefone Institucional:** (61) 3493-9002**E-mail Institucional:** bbconsorcios.suporte@bb.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/08/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanaue.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mju-iziu-zdv>**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** TEREZINHA DE FATIMA MONTEIRO AIRES - **CNPJ/CPF:** 393.392.203-82**Endereço:** Rua Raimundo José da Silva - 962 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-090**Telefone:** (85) 99176-4672**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a consumidora que celebrou contrato de consórcio junto à administradora reclamada, tendo posteriormente manifestado seu interesse em desistir da contratação, em razão de não mais possuir interesse na manutenção do negócio jurídico.

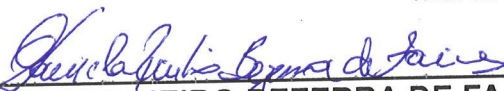
Afirma que o contrato foi devidamente cancelado. Contudo, ao buscar esclarecimentos diretamente junto à administradora, não recebeu informações claras e suficientes acerca dos critérios para restituição dos valores pagos, do montante a que faz jus, tampouco da data prevista para o encerramento do grupo de consórcio e da consequente devolução dos valores.

Aduz que, até a presente data, permanece sem qualquer posicionamento concreto da administradora quanto ao procedimento de restituição, o que lhe causa insegurança e impede o conhecimento de quando receberá os valores devidos.

Diante da ausência de solução administrativa, a consumidora recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora o fornecimento de informações detalhadas acerca da situação de sua cota de consórcio, especialmente a data prevista para o encerramento do grupo, bem como a indicação do valor atualizado a que faz jus, dos descontos eventualmente aplicados, do prazo para restituição das quantias pagas e, sendo possível, a devolução dos valores devidos em conformidade com a legislação e o contrato celebrado.

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2026 .



DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): Aline Simons de Souza